LEI Nº 3.669 - DE 08 DE JUNHO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito suplementar à seguinte dotação:

I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 1375428
Projeto / Atividade: 1.022 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde **Natureza da Despesa:** 4110 - Obras e Instalações
Ficha : 349
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Motivo: para reforço de dotação para adequação do Hospital Hermantina Drummond em unidade de saúde do Setor Oeste, em convênio com a União

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior serão utilizados Recursos de Convênio a ser assinado com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira